

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO N° 01/2025
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES
PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS
CICLO 2

O Hub Salvador, sob a gestão do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Informática e Eletroeletrônica de Ilhéus (CEPEDI), em parceria com o Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT, faz uso das suas atribuições e torna pública a chamada de seleção de propostas de empreendimentos inovadores para participar do 2º ciclo de pré-aceleração de empreendimentos inovadores de Salvador e região metropolitana, sob intermédio e execução da WAYRA Brasil.

1. DOS OBJETIVOS DA CHAMADA

A presente chamada pública tem por objetivo selecionar 12 (doze) propostas de empreendimentos inovadores, visando fornecer apoio para seu desenvolvimento e/ou consolidação no mercado, por meio do processo de pré-aceleração, executada pela Wayra Brasil, visando estruturar soluções tecnológicas que respondam às necessidades de mercado, e fomentem a inovação no HUB Salvador.

- 1.1. Pré-aceleração é uma etapa de preparação de um empreendimento para o estágio de aceleração. É uma fase de estruturação que visa organizar a startup e prepará-la para o crescimento. A pré-aceleração é indicada para empreendedores que têm uma ideia de negócio e possuem um produto mínimo viável (MVP), que é um protótipo com as funcionalidades básicas, ou uma forma definida de negócio. O programa de pré-aceleração pode ajudar a: validar se o problema existe e qual a solução mais adequada, validar ou propor mudança do seu modelo de negócio, identificar o perfil do cliente, provar que o modelo de negócios é sustentável, incorporar novos sócios, conectar o empreendimento com o mercado, estabelecer parcerias com empresas ou até mudar a direção de um negócio mantendo a base que já existia.
- 1.2. WAYRA Brasil: A WAYRA, hub de inovação aberta da Vivo no Brasil e da Telefônica no mundo, busca, investe e escala startups. O objetivo é conectar inovadores tecnológicos (empreendedores ou startups) com a Telefônica, investidores e parceiros para gerar oportunidades de negócios e inovação em conjunto. Criada em 2011, a WAYRA opera em 09 países (Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Alemanha, México, Peru, Espanha e Reino Unido) e já investiu mais de 50 milhões de euros. Atualmente, 500 startups fazem parte do portfólio de inovação aberta global da Telefônica. Entre as áreas mais buscadas no país estão empresas de inteligência artificial (IA), internet das coisas (IoT), data *analytics* avançada, cibersegurança e fintechs.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis empreendimentos inovadores, preferencialmente de base tecnológica, formais e com sede em Salvador e região metropolitana, que queiram desenvolver suas ideias, processos, projetos e negócios. Para submeterem propostas ao presente Edital, os empreendimentos devem:

- a) Deter o CNPJ
 - i. CNPJ é a sigla para Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, um número único que identifica uma empresa no Brasil. É um documento oficial que serve para registrar uma empresa na Receita Federal. O CNPJ é obrigatório para todas as empresas que queiram atuar legalmente no país. Ele é a base para a abertura de um negócio, para o pagamento de impostos e para a emissão de notas fiscais. O CNPJ é composto por uma numeração exclusiva, que permite identificar a empresa e obter informações sobre ela. Essas informações incluem: Data de abertura, Nome empresarial, Nome fantasia, Atividade econômica, Endereço, Situação cadastral.
- b) Se enquadrar no nível de maturidade a partir de “validação” (mínima);

O nível de maturidade de uma startup é uma forma de avaliar a sua situação atual e o seu desempenho. Ele é dividido em fases que ajudam a identificar oportunidades e ameaças. As fases de maturidade de uma startup são:

 - ✓ **Ideação:** A startup valida a hipótese e testa cenários.
 - ✓ **Validação:** A startup testa a ideia (MVP ou uma forma definida de negócio) com potenciais clientes, afina o produto e o mercado.
 - ✓ **Operação:** A startup vende a solução e cria uma oferta para investidores.
 - ✓ **Tração ou *growth stage*:** A startup consolida o negócio, conhece o mercado e melhora os resultados.
 - ✓ **Scale-Up:** A startup atinge o auge do desenvolvimento.

O nível de maturidade de uma startup é importante para guiar investidores e empreendedores.
- c) Caso exista receita, a receita anual não pode ultrapassar R\$16 milhões de Reais (2023).
 - i. O faturamento de uma startup pode variar de acordo com o seu modelo de negócio, o setor em que atua e o tempo de existência. De acordo com a Lei Complementar 182/2021, uma empresa é considerada startup se: a. A receita bruta anual for de até R\$ 16 milhões; b. Estiver registrada no CNPJ há no máximo 10 anos; c. Desenvolver produtos ou serviços inovadores.

A proposta deve apresentar aderência a uma ou mais áreas de atuação: Educação, Finanças, Saúde, Direito, Construção civil, Automotivo, Logística, Energia, Agronegócio, Recursos Humanos, Administração, Marketing, Publicidade, Design, Comunicação, Entretenimento, Turismo, Games, Cultura, Bem-estar, Economia azul, entre outras.

Serão considerados como critérios de avaliação, além dos critérios de elegibilidade:

- a. Soluções que demonstrem base tecnológica, ou com potencial;
- b. Soluções/Propostas que agreguem sustentabilidade, inclusão socioeconômica e ESG;
 - ESG é uma sigla em inglês que significa *Environmental, Social and Governance* (Ambiental, Social e Governança). É um conceito que avalia a sustentabilidade de uma empresa, considerando os seus impactos ambientais, sociais e de governança. O ESG é um conjunto de políticas e iniciativas que visam melhorar as práticas de uma empresa, de modo a gerar resultados positivos para a sociedade e para o meio ambiente.
- c. Empreendimentos que tragam, em sua fundação ou em suas soluções, diversidade:
 - étnica, racial, de gênero, sexual, de habilidades e deficiências, socioeconômica, etária, cultural e linguística.
- d. Soluções que demonstrem alguma aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU);
- e. Propostas que apresentem produtos, protótipos operacionais, processos ou serviços com potencial de propriedade intelectual.

3. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As inscrições para a presente chamada pública serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, pelo Formulário Eletrônico de Inscrição (**Anexo I**) disponível no link: <https://www.hubsalvador.com/acceleracao>, no qual devem ser anexados os seguintes documentos:

- a. Preencher totalmente e submeter o formulário de inscrição através do <https://www.hubsalvador.com/acceleracao> (**Anexo I**).
 - i. Atentar para as seguintes declarações contidas no formulário:
 - Declaração de faturamento anual: receita anual, caso exista. Não pode ultrapassar R\$16 milhões de Reais (2023);
 - Declaração de que empreendimento será representado, por meio de seu(s) fundador(es) ou representante(s) indicado(s), garantindo:
 - a. a participação nos eventos abertos e gratuitos do Hub Salvador;
 - b. a participação em no mínimo 80% (oitenta por cento) das atividades e eventos promovidos pelo programa;
 - c. as entregas solicitadas pelo programa, em no mínimo 90%; inclusive as pesquisas de diagnóstico, de satisfação, entre outras;
 - d. a presença e uso das estações de trabalho disponíveis pela Wayra no Hub Salvador semanalmente, em no mínimo 40% (quarenta por cento/duas vezes na semana).

- Autorização o uso das marcas, imagens e informações, não sensíveis, do empreendimento e empreendedores em divulgações em redes sociais do Hub Salvador e parceiros;
- Aceite de envio dos indicadores internos de seus negócios para monitoramento, conforme solicitado nos atendimentos, parte do programa;
- Aceite dos termos que devem ser assinados ao iniciar o processo de pré-aceleração, em caso de empreendimento ser selecionado (**Anexos II e III**);
- Ciência de que eventualmente, o programa pode solicitar cadastros em plataformas ou preenchimento de novos formulários que sejam importantes para o desenvolvimento do empreendimento, andamento e monitoramento do programa.

b. Anexar:

- i. Modelo de negócio no qual demonstre a viabilidade e o caráter tecnológico e inovador da proposta
- Apresentação curta e objetiva sobre uma ideia, produto, serviço ou negócio (*pitch deck*) em pdf.

- 3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações antes do envio da inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrições cujos documentos estejam incompletos ou rasurados, ou nas quais estejam anexados documentos diferentes destes listados.
- 3.2. O Hub Salvador não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio.
- 3.3. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas nesta Chamada.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Avaliação

A avaliação das propostas será dividida em 3 (três) etapas:

Etapa 1	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise do formulário de inscrição ▪ Conferência dos documentos submetidos ▪ Análise da proposta (Modelo de negócio) - elegibilidade
Etapa 2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise da proposta (Modelo de negócio) – outros critérios
Etapa 3	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Entrevistas on-line

O processo de seleção será conduzido por uma banca composta pela equipe de trabalho da Wayra no Hub Salvador.

As etapas serão eliminatórias, ou seja, só passa para a próxima etapa os empreendimentos que passarem pela etapa anterior.

4.2. Critérios

Na Etapa 1 serão considerados os seguintes critérios:

ETAPA 1 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS	
a)	Formulário de inscrição devidamente preenchido com todas as declarações assinaladas
b)	CNPJ (ativo, pertencente à RMS)
c)	Contrato social, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, estatuto ou documento equivalente
d)	RG e CPF dos fundadores
e)	RG e CPF da(s) pessoa(s) indicada(s) a acompanhar o programa de pré-aceleração (máximo de 2 pessoas)
f)	A proposta demonstra a viabilidade e o caráter tecnológico e inovador do negócio?
g)	Receita anual, caso exista, não pode ultrapassar a R\$16 milhões de Reais (2023)?

Os empreendimentos devem cumprir todos os critérios para se habilitarem à etapa 2. A banca enviará comunicação, via e-mail, do resultado.

Na Etapa 2 serão considerados os seguintes critérios:

ETAPA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS			
1. Perfil técnico: Fundadores e equipe	a. Os fundadores e/ou equipe possuem formação técnica que contribuem para a proposta/solução?	Sim	1,5
		Não	0,5
2. Inclusão: socioeconômica e diversidade (Fundadores/equipe)	b. O quadro de fundadores possui participação de mulheres? (Mínimo de 20%)	Não possui	0
		Possui	0,5
		100% formado por mulheres	1
	c. A equipe do projeto tem participação feminina?	Não possui equipe	0,3
		Equipe não possui participação feminina	0,5
		Possui alguma participação feminina 20% a 50%	0,7
		Possui participação considerável ou total acima de 50%	1
	Sim	0,5	

	d. O empreendimento promove, entre fundadores e equipe, diversidade e inclusão?	Não	0
3. Empreendimento	a. Em qual estágio de maturidade se encontra o empreendimento?	Ideação	0
		Validação	2
		Operação	1,5
		Tração ou <i>Growth stage</i>	1
		<i>Scale-up</i>	1
	b. Atua em algum dos segmentos diversos descritos no edital?	Sim	1
		Não	0
	c. Já participou de algum programa de aceleração?	Sim	0,5
		Não	0,2
	d. Já fez algum <i>pitch</i> para investidores, parceiros, clientes ou outros stakeholders?	Sim	0,5
		Não	0,2
	e. Já consumiram conteúdos de gestão de empreendedorismo e inovação, tais como: Proposta de Valor, Modelo de Negócios, Tese de Valor, etc.?	Sim	0,5
		Não	0,2
f. Já tem cliente?	Sim	1,0	
	Não	0,5	
g. Já recebeu investimento?	Sim	0,5	
	Não	0,2	
4. Solução proposta	a. A solução possui intencionalidade em gerar impacto em questões socioeconômicas urgentes ou sub-representadas?	Baixo Impacto: O projeto tem pouco ou nenhum impacto social proposto.	0,3
		Médio Impacto: O projeto toca em questões importantes, mas com impacto limitado ou focado em nichos	0,5
		Alto Impacto: O projeto tem um impacto direto em questões sociais importantes e abrangentes.	1
		Sim	0,5

	b. A solução proposta tem potencial para impactar comunidades beneficiárias vulneráveis ou para resolver problemas críticos?	Não	0,2
	c. A solução proposta evidencia contribuição para algum dos ODS	Sem Evidência de Contribuição: se relaciona aos ODS de forma esporádica ou marginal, sem um compromisso contínuo ou um impacto significativo dentro da solução. As evidências de contribuição são escassas ou de alcance restrito, e a conexão com os ODS pode ser superficial.	0
		Contribuição Indireta ou Parcial: contribui para os ODS, mas de forma indireta, limitada ou parcial. As ações realizadas não podem ser diretamente focadas em um ODS específico, mas ainda assim trazem algum benefício alinhado com os objetivos, com evidências limitadas de impacto.	0,5
		Contribuição Concreta: tem ações e resultados claramente alinhados a um ou mais ODS, com evidências concretas (relatórios, dados, estudos de caso, etc.) que mostram o impacto direto sobre os ODS	1
	d. Na solução é possível identificar oportunidades de	Sim, já é de base tecnológica ou é uma oportunidade clara.	1

	desenvolver negócios de base tecnológica?	Potencialmente, tem aderência para se desenvolver como negócio de base tecnológica	0,5
		Não	0
	e. Possui plano de negócio	Sim. Robusto, bem detalhado	1
		Sim, preliminar	0,5
		Não	0
	f. A solução proposta tem potencial de propriedade intelectual?	Sim	0,5
Não		0	

A nota máxima desta etapa é 15 (quinze) pontos. Se classificam para a próxima etapa, entrevista on-line, os empreendimentos que obtiverem o mínimo de 70% (setenta por centos) ou 10,5 (dez e meio) pontos. A banca enviará comunicação, via e-mail, do resultado, convidando os empreendimentos classificados para a entrevista on-line.

Na etapa 3 serão revisados os critérios avaliados na etapa 2, considerando o desempenho, desenvoltura e as respostas na entrevista.

No que diz respeito à entrevista, observa-se que:

- Ela será marcada com a indicação de data, local e horário para apresentação das propostas.
- A duração de cada entrevista será de, no máximo, 30 minutos.
- As entrevistas poderão ser gravadas, a critério da banca, respeitando as normas de confidencialidade e proteção de dados.
- As entrevistas poderão ser realizadas de forma on-line.

Em caso de classificação, os empreendedores serão convocados para assinarem os termos e iniciarem o programa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados e toda comunicação, relativos à presente chamada, se darão exclusivamente via e-mail (info_chamadahub@cepedi.org.br) e publicação em portal do Hub Salvador (<https://www.hubsalvador.com/aceleracao>). A banca não se responsabiliza por e-mails não recebidos por quaisquer que sejam os motivos. Portanto, os proponentes devem se atentar para sua caixa de mensagem, inclusive spam, e ao site.

6. O PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO

Os ciclos de pré-aceleração do Hub Salvador, executado pela Wayra, têm duração de 4 (quatro) meses, e tem por objetivo desenvolver atividades com no mínimo 10

empreendimentos por ciclo. Durante o ciclo, os empreendimentos recebem o conteúdo de pré-aceleração e aceleração de negócios, individuais ou coletivos, presencias, híbrido ou on-line, através de *meetups*, mentorias, workshops, capacitações com temas relevantes para o desenvolvimento de negócios, e encontros com atores do ecossistema de inovação e empreendedorismo dos cenários municipal, estadual e nacional, como investidores e outras aceleradoras, corporações, academia e governo.

O 2º ciclo de pré-aceleração do Hub Salvador se inicia em março/25 com término previsto para Agosto/25. Nesse período os empreendimentos devem se comprometer a participar ativamente das atividades promovidas pelo programa, bem como frequentar o Hub Salvador e utilizar as estações de trabalho disponíveis para os empreendedores selecionados, vide Termo de Adesão (**Anexo II**), que deve ser assinado pelo responsável do empreendimento selecionado.

O programa destaca os seguintes benefícios:

- 4 (quatro) meses de uso do espaço físico do Hub Salvador, limitado a 2 (duas) pessoas por empreendimento;
- Mentorias e *meetups* com aceleradoras, corporações e investidores parceiros;
- Conteúdo de pré-aceleração e aceleração voltado a negócios;
- Relacionamento com Fundos de Investimentos e Grandes Corporações.

Como contrapartida, o programa exige:

- Participação em no mínimo 80% (oitenta por cento) das atividades e eventos promovidos pelo programa;
- Se comprometer com no mínimo 90% (noventa por cento) das entregas solicitadas pelo programa;
- Manter frequência e uso no Hub Salvador semanal, em pelo menos 40% (quarenta por cento/ 2 vezes), durante o período do programa;
- Comparecer aos eventos abertos e gratuitos promovidos pelo Hub Salvador;
- Responder a todas as pesquisas (de diagnóstico, satisfação e outros) emitidos pelo programa;
- Enviar indicadores internos de seus negócios para monitoramento, conforme solicitado nos atendimentos, parte do programa;
- Autorizar o uso das marcas, imagens e informações, não sensíveis, do empreendimento e empreendedores em divulgações em redes sociais do Hub Salvador e parceiros.
 - Eventualmente, o programa pode solicitar cadastros em plataformas ou preenchimento de novos formulários que sejam importantes para o desenvolvimento do empreendimento, andamento e monitoramento do programa.

Quanto ao acesso ao Hub Salvador, ficam disponíveis, para cada empresa, duas estações de trabalho, limitado a 2 (duas) pessoas, para cada empreendimento. Para ter acesso ao Hub Salvador, o empreendimento selecionado deve assinar o Termo de Cessão de uso

de espaço do Hub Salvador (**Anexo III**). O empreendimento tem acesso ao Hub Salvador pelo mesmo período do processo de pré-aceleração, ou seja, por 4 (quatro) meses.

Os empreendimentos devem indicar até 2 (dois) representantes, fundadores ou não fundadores, para participarem e se responsabilizarem pelas entregas e execução do programa. Esse(s) indicado(s) terão acesso ao Hub Salvador e às estações de trabalho, e serão os pontos focais para a equipe da Wayra.

Os responsáveis pelos empreendimentos inseridos no programa deverão manter e apresentar, sempre que for solicitado pela equipe da Wayra, a execução de suas atividades técnicas e listas de frequência, de modo a facilitar as ações de fiscalização e acompanhamento do desempenho obtido pelo empreendimento.

Poderão ser retirados do programa ou penalizados os empreendimentos que obtiverem percentual menor ao que foi determinado como contrapartida, ou aqueles que, por quaisquer motivos, solicitarem sua retirada, devendo este emitir e apresentar comunicado à equipe da Wayra.

6.1. DEMODAY: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

O encerramento do programa de pré-aceleração será com o *Demoday*.

Demoday é um evento em que empreendimentos apresentam seus produtos, ideias de negócios e progresso para um público de potenciais investidores. O *Demoday* é um momento importante para os empreendimentos, pois é quando elas demonstram sua capacidade de entregar soluções para o mercado. O evento também é uma oportunidade para os empreendimentos buscarem parcerias, suporte e investimento. O público do *Demoday* é composto por: Mentores, Investidores potenciais, Comunidade empreendedora.

Todos os empreendimentos participarão do *Demoday* e serão avaliados pelos seguintes critérios:

- a. Pela equipe da Wayra no Hub Salvador:
 - ✓ Cumprimento e execução das atividades propostas durante o programa;
 - ✓ Frequência nos eventos promovidos pelo programa;
 - ✓ Utilização do espaço físico do Hub Salvador;
 - ✓ Participação nos eventos do Hub Salvador.
- b. Pela banca avaliadora do *Demoday* (convidados ad hoc):
 - ✓ Potencial empreendedor dos proponentes e capacidade técnica e gerencial da equipe;
 - ✓ Relevância, tamanho, abrangência e tendências de mercado;
 - ✓ Fornecimento de valor do produto, grau de inovação e nível de domínio das tecnologias envolvidas;

- ✓ Viabilidade técnica, mercadológica, econômica do empreendimento;
- ✓ Desenvoltura e qualidade da apresentação.

Todos os empreendimentos que finalizarem o programa e passarem pelo *Demoday* receberão certificados de conclusão de programa. Serão classificados e destacados os 3 (três) empreendimentos que tiverem melhor desempenho em todos os quesitos. Não há previsão de premiação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O Hub Salvador e suas instituições envolvidas, a Wayra, o CEPEDI e a Prefeitura Municipal de Salvador, não serão responsáveis, nem solidárias ou subsidiariamente, pelas atividades desenvolvidas pelas pessoas jurídicas responsáveis pelos empreendimentos participantes do programa ou por suas obrigações trabalhistas, fiscais, de insumos, de consumo, ambientais ou com terceiros.
- 7.2. Todas as informações recebidas dos empreendimentos serão tratadas como confidenciais pela equipe da Wayra, no Hub Salvador, permitido, quando for o caso, acesso pelos órgãos de controle do Poder Executivo e Legislativo Municipal, Estadual e/ou Federal.
- 7.3. O empreendimento proponente concorda:
 - 7.3.1. Que seus contatos de e-mail e responsáveis sejam incluídos no banco de dados dos gestores do Programa para envio de comunicados e demais informações. É facultado aos responsáveis pela inscrição solicitarem a exclusão de suas informações de nossa base de dados a qualquer tempo;
 - 7.3.2. Com o uso de sua logomarca pela organização realizadora do Programa em todos os materiais e mídias de divulgação do projeto; a publicar em mídia impressa e/ou eletrônica relatórios e informações referentes ao projeto, sempre respeitando os dados sensíveis das empresas e projetos apoiados.
- 7.4. Todas as informações de caráter pessoal que eventualmente sejam solicitadas, deverão ser validadas e aprovadas previamente em consonância com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.
- 7.5. Em todo caso, o empreendedor, ao submeter suas Informações, deve estar ciente que as Informações e dados pessoais enviados serão utilizados de forma a atender o interesse do Hub Salvador e suas instituições envolvidas, a Wayra, o CEPEDI e a Prefeitura Municipal de Salvador, sobretudo e inclusive quando existir a necessidade de avaliar a possibilidade da realização de negócios com o Grupo Telefônica e possível investimento da Wayra.
- 7.6. A Chamada de empreendimentos será feita via Internet, por meio dos canais disponibilizados pelo Hub Salvador. Além destes canais, é facultado à Wayra, o direito buscar ativamente startups que entenda fazer sentido em termos de maturidade e produto/serviço, para o programa.

- 7.7. Não cabe qualquer tipo de recurso ou questionamento sobre as decisões de seleção e de melhor classificados do programa, cabendo à Wayra e seus Coexecutores, (Prefeitura Municipal de Salvador e CEPEDI) a total gerência sobre estas decisões.
- 7.8. Os resultados de cada etapa e as informações sobre o processo serão disponibilizados no site do Hub Salvador (link).
- 7.9. As dúvidas acerca da Chamada devem ser encaminhadas para o e-mail info_chamadahub@cepedi.org.br. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis.
- 7.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gestor do Hub Salvador, o CEPEDI, cujas decisões serão soberanas.
- 7.11. Os realizadores reservam-se o direito de modificar esta Chamada em qualquer tempo, se julgarem necessário. Nesse caso, os proponentes serão notificados por e-mail e/ou nota pública que esclareça as alterações e o que as motivou, prezando pela transparência das informações.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação da Chamada	07/03/2025
Submissão da proposta e documentos	07/03/25 a 14/04/2025
Divulgação das propostas aprovadas na etapa 1	21/04/2025
Divulgação das propostas aprovadas na etapa 2	28/04/2025
Entrevista com os empreendedores selecionados	05/05/2025 a 08/05/2025
Divulgação das propostas aprovadas na etapa 3/Final	09/05/2025
Assinatura dos termos	12/05/2025
Início do programa	12/05/2025

9. GLOSSÁRIO

Palavras não definidas no corpo deste documento

Data Analytics	Data analytics é a análise de dados, ou seja, o processo de coletar, organizar, processar e interpretar grandes volumes de dados. O objetivo é extrair insights e informações úteis para tomar decisões estratégicas.
Meetup	Meetup é um encontro informal e descontraído entre pessoas com interesses em comum. O objetivo é discutir um tema, fazer networking e trocar ideias. O termo vem do inglês meet up, que significa "reunir-se". Os meetups podem ser sobre diversos temas, como gastronomia, geografia, moda ou tecnologia.
On-line	A palavra "online" é uma expressão em inglês que significa "na linha". Se refere a alguém ou a algo que está conectado à Internet ou a alguma rede de computadores, bem como a tudo aquilo que é feito através da ou na Internet. Na língua inglesa, a forma correta de se escrever

	<p>o termo é “online”, sem hífen, porém não é reconhecida pelo Vocabulário Ortográfico da Academia Brasileira de Letras (VOLP).</p> <p>Neste documento, o termo se aplica à encontros através de ferramentas/aplicativos como teams ou google meet, viabilizado pela internet.</p>
Pitch deck ou Pitch	<p>Pitch deck é uma apresentação visual que resume o negócio de uma empresa, com o objetivo de atrair investidores. É uma ferramenta comum entre empreendedores, startups e investidores.</p> <p>O pitch deck é feito em slides e deve ser conciso e atraente. O objetivo é convencer a quem está assistindo a apresentação a continuar a conversa sobre o negócio.</p>

ANEXOS

Sumário

ANEXO I	15
ANEXO II	19
ANEXO III	21

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO HUB
SALVADOR
2º CICLO

1. Nome da Startup

2. CNPJ

__-__-__/____-__

3. Nomes dos Sócios-fundadores

Fundador (a) 1. _____

E-mail: _____

Tel/Cel: (__) _____

Fundador (a) 1. _____

E-mail: _____

Tel/Cel: (__) _____

Fundador (a) 1. _____

E-mail: _____

Tel/Cel: (__) _____

4. Se houver mais pessoas que compõem a equipe, por favor escreva abaixo seus nomes com a função exercida
(Disponer Nome/e-mail/função)

Nome/e-mail/função

5. Descreva em um parágrafo a solução ou ideia de sua startup

--

6. Em qual setor você colocaria sua startup?

Marcar todas que se aplicam

- Educação
- Economia azul

- Finanças
- Saúde
- Direito
- Construção civil
- Automotivo
- Logística
- Energia
- Agronegócio
- Recursos Humanos
- Administração
- Marketing
- Publicidade
- Design
- Comunicação
- Entretenimento
- Turismo
- Games
- Cultura
- Bem-estar
- Outro: _____

6.1. Se outros, especificar:

7. Quais são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, instituídos pela Organização das Nações Unidas, o empreendimento atinge?

Marcar todas que se aplicam

- Erradicação da Pobreza
- Fome Zero e Agricultura Sustentável
- Saúde e Bem-estar
- Educação de Qualidade
- Igualdade de Gênero
- Água Potável e Saneamento
- Energia Acessível e Limpa
- Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- Indústria, Inovação e Infraestrutura
- Redução das Desigualdades
- Cidades e Comunidades Sustentáveis
- Consumo e Produção Responsáveis
- Ação contra a Mudança Global do Clima
- Vida na Água
- Vida Terrestre
- Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- Parcerias e Meios de Implementação

- igualdade étnico-racial
- Não atende a nenhum ODS

8. Sua Startup está em qual estágio?

Marcar apenas uma opção.

- Ideação
- Operação
- Tração ou *Growth Stage*
- Scale-Up*

9. Trajetória

Sua Startup já recebeu investimento financeiro para tracionar no mercado?

SIM **NÃO**

A sua startup já tem algum cliente?

Sua Startup já participou de algum programa de aceleração?

Sua Startups já fez algum *pitch* para investidores, parceiros, clientes ou outros stakeholders?

Você e as pessoas da equipe da Startup já consumiram conteúdos de gestão, empreendedorismo e inovação, tais como: Proposta de Valor, Modelo de Negócios, Tese de Valor etc.?

10. Quais são suas expectativas num programa como este?

11. Você e as pessoas da equipe da Startup têm condições de dedicarem ao menos 12h semanais de trabalho, durante 9 semanas?

Marcar apenas uma opção.

- Sim
- Não

12. Declaro, para os devidos fins que:

- O faturamento anual/receita anual não ultrapassa a R\$16 milhões de Reais (2023);
- Li e aceito os termos que devem ser assinados ao iniciar o processo de pré-aceleração (Anexos II e III);
- Autorizo o uso das marcas, imagens e informações, não sensíveis, do empreendimento e empreendedores, em divulgações em redes sociais do Hub Salvador e parceiros;
- Aceito enviar e compartilhar os indicadores internos de meus negócios para monitoramento, conforme solicitado nos atendimentos;

Tenho ciência de que eventualmente, o programa pode solicitar cadastros em plataformas ou preenchimento de novos formulários que sejam importantes para o desenvolvimento do empreendimento, andamento e monitoramento do programa.

12.1. Declaro, para os devidos fins que o empreendimento será representado, por meio de seu(s) fundador(es) ou representante(s) indicado(s), garantindo:

- a) a participação nos eventos abertos e gratuitos do Hub Salvador;
- b) a participação em no mínimo 80% (oitenta por cento) das atividades e eventos promovidos pelo programa;
- c) as entregas solicitadas pelo programa, em no mínimo 90%; inclusive as pesquisas de diagnóstico e de satisfação, entre outras;
- d) a presença e uso das estações de trabalho disponíveis pela Wayra no Hub Salvador semanalmente, em no mínimo 40% (quarenta por cento/duas vezes na semana).

Sim

Não

13. Faça aqui o upload em PDF de seu pitchdeck

(modelo de negócio)

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO
2º Ciclo de Aceleração do Hub Salvador

Pelo presente instrumento a [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [ou CPF] sob o nº [CNPJ ou CPF], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], CEP [CEP], [CIDADE/ESTADO], neste ato representada por [NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL], [CARGO DO RESPONSÁVEL LEGAL], neste ato denominada empresa ACELERADA, vem ADERIR e assumir os COMPROMISSOS estabelecidos neste TERMO, estando ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações do Programa de Aceleração:

1. A participação no Programa de Aceleração é 100% gratuita. Contudo, os (as) empreendedores (as) participantes devem observar as contrapartidas definidas pelo programa, sob pena de penalização ou exclusão do programa:
 - a) Participação em no mínimo 80% (oitenta por cento) das atividades e eventos promovidos pelo programa;
 - b) Se comprometer com no mínimo 90% (noventa por cento) das entregas solicitadas pelo programa;
 - c) Manter frequência e uso no Hub Salvador semanal, em pelo menos 40% (quarenta por cento/ 2 vezes), durante o período do programa;
 - d) Comparecer aos eventos abertos e gratuitos promovidos pelo Hub Salvador;
 - e) Responder a todas as pesquisas (de diagnóstico, de satisfação, entre outros) emitidos pelo programa;
 - f) Enviar indicadores internos de seus negócios para monitoramento, conforme solicitado nos atendimentos, parte do programa;
 - g) Autorizar o uso das marcas, imagens e informações, não sensíveis, do empreendimento e empreendedores em divulgações em redes sociais do Hub Salvador e parceiros;
 - h) Eventualmente, o programa pode solicitar cadastros em plataformas ou preenchimento de novos formulários que sejam importantes para o desenvolvimento do empreendimento, andamento e monitoramento do programa.

2. A empresa ACELERADA concorda com o tratamento de seus dados para finalidade específica do Programa de Aceleração, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
 - a. A empresa ACELERADA concorda que seus contatos de e-mail e responsáveis sejam incluídos no banco de dados dos gestores do Programa de Aceleração, para envio de comunicados e informações da organização realizadora do Programa.
 - b. É facultado aos responsáveis pela inscrição solicitarem a exclusão de suas informações de nossa base de dados.

- c. A empresa ACELERADA concorda com o uso de sua logomarca e uso de imagem pela organização realizadora do Programa em todos os materiais e mídias de divulgação do projeto.
 - d. A empresa ACELERADA autoriza a Wayra Brasil Desenvolvedora e Apoiadora de Projetos Ltda e ao Hub Salvador a publicarem em mídia impressa e/ou eletrônica relatórios e informações referentes ao projeto, sempre respeitando os dados sensíveis das empresas e projetos apoiados.
3. Implementar as ações definidas pela metodologia de atendimento do Projeto Ciclo de Aceleração;
4. Responder aos Formulários e pesquisas emitidos pelo programa (satisfação, diagnósticos, entre outros);
 - 4.1. Eventualmente, o programa pode solicitar cadastros em plataformas ou preenchimento de novos formulários que sejam importantes para o desenvolvimento do empreendimento, andamento e monitoramento do programa.
5. Assinar o Termo de Acesso ao Hub Salvador (Cessão de uso de espaço do Hub Salvador).

Salvador, BA, _____, _____ de 2025

Empresa ACELERADA

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO DO HUB SALVADOR

1. INICIAL

CEDENTE: pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da França, 393 - Comercio, Salvador - BA, CEP: 40301-155, inscrita no CNPJ sob o nº 04.835.151/0001-10, doravante denominada "EMPRESA" ou "HUB SALVADOR".

CESSIONÁRIA: [Nome da Empresa ou pessoa Usuária], inscrita no CPF/CNPJ sob o nº [número do CPF/CNPJ], com sede/residência em [endereço completo], doravante denominada "USUÁRIA".

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Cessão de Uso de Espaço Privado, conforme as cláusulas e condições a seguir:

2. OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a cessão do espaço físico localizado nas dependências do HUB SALVADOR, para uso exclusivo da USUÁRIA na realização de atividades de aceleração, conforme acordado entre as partes, bem como outros usos eventuais, desde que previamente autorizados pela EMPRESA.

3. PERÍODO E HORÁRIOS DE USO

A USUÁRIA terá direito ao uso do espaço no período de ___/___/___ a ___/___/___, conforme dias e horários previamente agendados e aprovados pela EMPRESA. Qualquer alteração no horário de uso deverá ser solicitada com antecedência mínima de 30 dias úteis.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A EMPRESA compromete-se a:

- a) Fornecer à USUÁRIA o espaço em condições de limpeza e funcionamento adequado, conforme o uso acordado.
- b) Disponibilizar acesso à infraestrutura básica (água, energia elétrica, internet), bem como garantir a segurança do local.
- c) Oferecer suporte informativo para a utilização das instalações, incluindo acesso à internet e demais recursos disponíveis no espaço.

5. OBRIGAÇÕES DA USUÁRIA

A USUÁRIA compromete-se a:

- a) Utilizar o espaço de acordo com as normas internas da EMPRESA e respeitar todas as orientações fornecidas.
- b) Zelar pela integridade física do espaço, devolvendo-o nas mesmas condições de uso em que o recebeu.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da EMPRESA durante o período de cessão.
- d) Respeitar os horários agendados e não exceder o tempo de permanência sem prévia autorização.
- e) Observar a capacidade máxima de ocupação do espaço conforme as normas de segurança estabelecidas pela EMPRESA.

6. RESTRIÇÕES DE USO

A USUÁRIA não poderá ceder, sublocar ou permitir que terceiros utilizem o espaço sem autorização expressa e por escrito da EMPRESA.

Fica proibida a realização de atividades que envolvam som em alto volume, atividades de risco ou que violem as leis locais, estaduais ou federais.

O consumo de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas é vedado, exceto em eventos previamente solicitados e autorizados pela EMPRESA.

7. SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE

A EMPRESA não se responsabiliza por objetos pessoais ou equipamentos pertencentes à USUÁRIA ou seus convidados.

A USUÁRIA deverá garantir a segurança e a integridade física de seus funcionários, colaboradores e convidados durante o uso do espaço.

8. VALORES E PAGAMENTOS

O valor pela cessão de uso do espaço será de GRATUITO pelo período do ciclo ou conforme negociação acordada entre as partes.

O silêncio e o uso continuado dos serviços e do espaço após decorridos 15 (quinze) dias do encerramento do período de contrato, implicarão em aceitação e submissão obrigatória ao PLANO MEMBERSHIP, no valor R\$ ____/mês e R\$ ___h/mês de coworking.

9. REGULAMENTO DE USO

A USUÁRIA concorda em observar o seguinte regulamento:

- Horário de funcionamento: 7 à 19h;

- Acesso controlado: será necessário cadastramento para o ingresso no local.
- Limite de ocupação: será permitido o acesso de até 2 pessoas da USUÁRIA no espaço, salvo disposição em contrário por acordo específico.

10. RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 dias, sem penalidades, exceto em casos de inadimplência ou descumprimento das cláusulas contratuais.

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação pela USUÁRIA, a EMPRESA poderá rescindir o contrato imediatamente, sem necessidade de aviso prévio.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes.

A EMPRESA reserva-se o direito de alterar as condições de uso do espaço, desde que comunique a USUÁRIA com antecedência mínima de 7 dias.

Qualquer situação omissa ou não prevista neste contrato será resolvida de comum acordo entre as partes.

12. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

CESSIONÁRIO(A)

Nome:

CPF:

DATA:

TESTEMUNHA

Nome:

Função:

CPF:
